

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.848 DE 14 DE JULHO DE 2022.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 315.002,30.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0013 – Jovem Preparado para o Futuro

1262 – Infraestrutura das EMEIS

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1925)

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1926)

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1926)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando atender a ampliação e reforma nas EMEIS Tia Luízinha e Alcides Barcelos, conforme Emenda Parlamentar cadastrada sob o nº 027199/2021, no valor de **R\$ 315.002,30 (Trezentos e quinze mil, dois reais com trinta centavos)**, conforme discriminação a seguir:

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0013 – Jovem Preparado para o Futuro

1262 – Infraestrutura das EMEIS

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1925) (2560).....R\$ 270.930,14

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1926) (2562)
.....R\$ 33.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1926) (2561)
.....R\$ 11.072,16

TOTALIZANDO.....R\$ 315.002,30

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Excesso de Arrecadação dos Recursos **1925 – EP ESCOLA TIA LUIZINHA**, no valor de **R\$ 270.930,14 (Duzentos e setenta mil, novecentos e trinta reais, com quatorze centavos)** e **1926 – EP ESCOLA ALCIDES BARCELOS** no valor de **R\$ 44.072,16 (Quarenta e quatro mil, setenta e dois reais, com dezesseis centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 315.002,30 (Trezentos e quinze mil, dois reais com trinta centavos)**, conforme apurados pela Secretaria de Município da Fazenda e informados através dos Ofícios nº 80/SMF/S.C./2022 e 81/SMF/S.C./2022, datados de 06 de julho de 2022 e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 14 de julho de 2022.

**FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:**
49844210020
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000108, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO: 49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-07-14 14:38:57
Foxit Reader Versão: 9.4.1

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação